



LEI Nº 063/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR
DESPESAS TELEFÔNICAS DO FORUM DA COMARCA
DE JUÍNA.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de
Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.
FAÇO SABER a todos os habitantes deste
Município que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear
as despesas mensais do Terminal Telefônico nº 566-1862, instalado
no Forum da Comarca de Juína, no valor de até R\$ 150,00 (Cento
e cinquenta reais) mensais, incluindo as despesas de locação
do mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta
da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos

03073212.006 -Manut. dos Serviços Públicos e Administrativos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

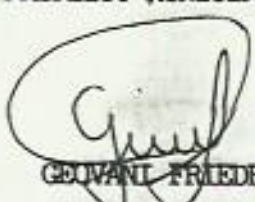
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 01 de Setembro de 1.994.



ANTONIO SKURA

PREFEITO MUNICIPAL



GOVANI FRIEDRICH

CHEFE DE EXPEDIENTE